

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 056/91

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO GOMES

DA SILVA, uma das artérias desta cidade a critério do Chefe do

Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 28 de novembro de 1991.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -